

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apenso ao parecer n.º 302-(h)

(Orçamento do Ministério do Interior)

Por deliberação da Comissão do Orçamento publicam-se os seguintes documentos:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados.— O pessoal de todas as oficinas e secções da Imprensa Nacional de Lisboa dirige ao alto critério de V. Ex.^a esta representação, confiando que a sua essencial causa mereça as atenções do Governo da República e receba o deferimento satisfatório que um espírito mais exacto de justiça pode defender. Esta representação não a fazem os signatários levados apenas por um interesse momentâneo e mesquinho que seja estranho e alheio às dificuldades de toda a ordem que o país atravessa; esta representação foi por todos os seus aspectos cuidadosamente ponderada, e encontra-se nitidamente justificada perante a situação em que se debate o pessoal do primeiro estabelecimento gráfico do Estado, que é a Imprensa Nacional de Lisboa.

O aumento global de salários e vencimentos que neste documento se pede ao Governo da República, e cuja representação é também enviada à Ex.^{ma} Comissão de Orçamento das duas Casas do Parlamento, sendo para o pessoal uma boa medida de carácter económico é sobretudo uma grande medida de justiça, que há muito se reclama, fundamentada e documentalmente.

No orçamento de 1915-1916, a esforços da Ex.^{ma} Direcção Geral deste Estabelecimento, acompanhada pela Comissão de Melhoramentos do Pessoal, pôde a res-

pectiva comissão parlamentar consignar um pequeno aumento de verba para melhoria de salários do pessoal de duas oficinas da Imprensa, cuja situação aflitiva era manifesta e requeria immediato estudo. E para que V. Ex.^a constate a justiça que assistia à representação do ano anterior, assinada pelo Ex.^{mo} Director Geral, basta esclarecer que os aumentos concedidos deixam ainda as tabelas de vencimento daquelas duas oficinas (gravura e litografia), muito distantes das tabelas de idênticas oficinas do Estado, porventura de menos categoria artística e industrial. Em todas as restantes secções do Estabelecimento, porém, e sem excepção, vigoram ainda hoje as tabelas de vencimentos de há dezenas de anos, isto exactamente quando aos artistas, funcionários e operários, pelas reclamações de serviço e pelas exigências dos benefícios industriais e mecânicos da Casa, que são publicamente notórios, é exigida maior soma de conhecimentos, de esforços e de atenções. Imagine V. Ex.^a, que é hoje Presidente do Governo da República, e a quem estas considerações de carácter económico merecem justificado interesse, quanto se terá agravado a vida dos empregados desta Casa, que, com as reduzidas tabelas de há 40 anos, tem de fazer face às exigências e à carestia da vida moderna, que, mesmo em plena normalidade, excedem em 40 por cento o custo da vida de há meio século.

Na oficina tipográfica, por exemplo, a base de pagamento de todos os trabalhos de empreitada é hoje ainda a estabelecida pelas determinações de 12 de Janeiro de 1878 e à observação mais simples de V. Ex.^a não terão escapado, decerto, os progressos materiais e artísticos de toda a ordem que aquela oficina nos últimos anos tem patenteado. Sem desejarmos entrar em análises de ordem técnica, esclarece-mos, contudo, a V. Ex.^a que mil linhas de composição do *Sumário das Sessões*, do *Diário do Governo* ou doutra qualquer obra, numa medida convencional de trinta quadratins, tem hoje o mesmo pagamento integral e único de 6\$20 que tinha há cerca de 40 anos! E não será descabido notar que a um artista gráfico da Imprensa, segundo as últimas regulamentações de há quinze anos para cá, é exigida uma determinada educação e instrução artística e literária, que sendo, para os compositores, por exemplo, equivalente a três anos do curso liceal, não é de maneira alguma compatível com a compensação material que ao seu trabalho é atribuída; e para se avaliar ainda desta estreiteza de vencimentos, perante a cultura do novo pessoal, poder-se há citar que o artista desenhador da oficina da gravura, com o curso das Belas-Artes, percebe uma compensação material ainda não equivalente à de qualquer funcionário inferior de uma repartição do Estado.

Nas oficinas de fundição e impressão, para exemplo, os pagamentos de trabalhos de empreitada regem-se na generalidade por disposições ainda anteriores à gerência na Imprensa Nacional de Firmo Augusto Pereira Marecos, que foi de 1844 a 1877, e o trabalho de jornal tem vencimento da mesma época, não sendo desconhecidos os aperfeiçoamentos e maquinismos modernos que tem sido introduzidos naquelas oficinas. Em todas as outras secções de antiga laboração, como em todos os armazéns e secções modernas, por exemplo de encadernação, sobrescritos, brochura, alçado, serralharia, carpintaria, electricidade, etc., os vencimentos se equiparam, por um natural sentimento de justiça, aos das outras oficinas da Casa, podendo em conjunto afirmar-se que para todo o pessoal da Imprensa Nacional, incluindo os empregados da Inspeção e da Secretaria, os vencimentos, ordenados

e salários não vão, individualmente, além das importâncias orçamentadas na gerência de Firmo Marecos (1844-1877) ou de Venâncio Deslandes (1878-1909). Ao último Governo da República não tem escapado, decerto, o desenvolvimento que a Imprensa Nacional tem tomado nos últimos anos, criando e desenvolvendo serviços de utilidade manifesta para o Estado e para a grafia nacional, estabelecendo receitas novas, e procurando atingir, por uma maneira gradual e metódica, cada vez mais larga, os progressos já industriais já artísticos dos grandes estabelecimentos do estrangeiro:

O pessoal da Imprensa Nacional não tem sido olhado com atenção ou desvelo pelos governos da nação, distraídos pela força das circunstâncias em múltiplas questões de carácter geral; ao pessoal da Imprensa, que se ufana de nunca faltar ao cumprimento de todos os seus deveres perante as leis do país, e que foi um dos primeiros que pagou o seu diploma de encarte, sobrecarregado com descontos que outros operários do Estado nas suas férias não registam, não tem sido recompensado o esforço que ele tem despendido naquela obra honrosa para a República, permanecendo hoje, perante a gravíssima e alarmante situação da classe operária nacional, com as antigas tabelas de vencimentos, a que não podem, por naturais motivos de ordem económica, resultantes do apertado orçamento da Imprensa Nacional, serem estabelecidas melhorias, eventuais que elas sejam.

A Imprensa Nacional é um estabelecimento que anualmente aumenta as suas receitas para o Estado, pelo desenvolvimento das suas oficinas e secções, oferecendo uma garantia da sua laboração de notável vulto.

Por confronto de mapas que existem, decalçados sobre a análise fidedigna de livros de escrita da época, que se conservam no Arquivo da Imprensa, apresenta-se em defesa do desenvolvimento industrial deste estabelecimento do Estado e progresso das suas receitas as seguintes notas orçamentais:

Em 1864, ano em que foi publicado o mais antigo regulamento de preços de trabalhos tipográficos, a Im-

prensa Nacional tinha uma receita de 92.962\$59,3 e uma despesa de 93.686\$66,5

dando um *deficit* exacto de 724\$07,2

Em 1878, ano em que se publicou a tabela de preços da oficina tipográfica, *que ainda vigora*, a receita do Estabelecimento foi de 135.041\$00 e a despesa de. 161.494\$00

com um *deficit* de 26.453\$00

Sem buscarmos números, que os conhecimentos de V. Ex.^a e as suas apreciações sobre as cousas da Imprensa de certo dispensam, diremos que a situação do primeiro estabelecimento gráfico é felizmente tam diversa, que quasi parece mais injustiça que esquecimento que os operários ganhem na oficina tipográfica, reflexo de todas as outras, o mesmo que ganhavam em 1878. E nem o gravame no custo de matérias primas, de amplo carácter nacional e internacional, diminuirá o peso destas afirmações.

Progredindo sempre gradualmente nos últimos 10 anos, e nomeadamente nos últimos cinco, a dotação da Imprensa tem sido quasi a mesma, diminuindo por consequência a probabilidade de aumento de férias pelo último excesso em despesas de material. Este pequeno quadro das últimas dotações da Imprensa Nacional é elucidativo:

1910-1911	261.529\$90
1911-1912	287.184\$09
1912-1913	287.184\$09
1913-1914	287.765\$84
1914-1915	287.770\$96

A melhoria de vencimentos e salários que o pessoal da Imprensa Nacional solicita ao illustre Governo da República é, em conjunto, tam restrita, que o Governo não terá por certo dúvida em a conceder, não só pela atenção e simpatia que estas petições em todos os casos lhe merecem, como também pela justiça que ressalta da representação que se faz.

O aumento de 20 por cento sobre a verba anual para férias, consignada no último orçamento, cabe à vontade dentro das receitas anuais que a Imprensa dá ao

Estado. Será por agora uma compensação à desigualdade de vencimentos dos empregados da Imprensa, compensação que, não correspondendo ao gravame económico da crise do presente, satisfaz até certo ponto as necessidades do pessoal, cuja representação é inteiramente patrocinada e da simpatia do Ex.^{mo} Director Geral desta Casa.

Saúde e Fraternidade.—Lisboa, 26 de Janeiro de 1916.—*Seguem-se as assinaturas.*

Ex.^{mo} Sr. Presidente e demais membros da comissão do orçamento da Câmara dos Deputados.—Luis Carlos Guedes Derouet, director geral (anteriormente denominado administrador geral) da Imprensa Nacional de Lisboa, pede vénia para chamar a atenção de V. Ex.^{as} para o decreto de 18 de Novembro de 1910, referendado pelo Ex.^{mo} Ministro do Interior do Governo Provisório, pelo qual foram provisoriamente fixados os vencimentos do lugar que está exercendo, ficando todavia o assunto dependente de ulterior resolução do Congresso da República. Como, porém, até hoje nada se deliberou ainda sobre tal matéria e os proventos que o suplicante está auferindo são bastantes inferiores aos que tem sido consignados no Orçamento para directores e administradores doutros estabelecimentos do Estado, o abaixo assinado espera confiadamente que a illustre comissão do Orçamento não deixe de tudo bem ponderar na presente sessão legislativa e confia que justiça lhe será feita, cessando de vez a anormalidade dos seus vencimentos.

Lisboa, em 3 de Janeiro de 1916.—E. D.—*Luis Carlos Guedes Derouet.*

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial.—Sendo chegada a época de se realizar o pagamento do subsidio, com relação ao 1.^o semestre de 1911, para renda de casa ao Administrador Geral da Imprensa Nacional, por a não ter no estabelecimento, conforme determinam a tabela n.^o 1 anexa ao regulamento de 24 de Dezembro de 1901 e o artigo 39.^o do mesmo regulamento;

Atendendo a que a importância anual do mesmo subsidio fixada por despacho ministerial de 21 de Setembro de 1903 em 700\$000 réis, e assim mantida nos or-

çamentos desde então promulgados, comquanto seja a que ainda agora se encontra inscrita na secção 5.^a do artigo 5.^o do orçamento privativo da Imprensa Nacional, anexo ao geral do Estado, e nele incorporado por resumo no capítulo 13.^o da tabela das despesas do Ministério do Interior no corrente ano económico, foi contudo reduzida a 400\$000 réis, pelo parecer que sôbre o orçamento proposto para 1910-1911 elaborou a última respectiva comissão da Câmara dos Senhores Deputados;

Considerando que ainda quando o Governô não entendesse de boa economia e salutar moralização eliminar subsídios dessa natureza deveria, pelo exposto, reduzir á indicada a sua importância, o que cercearia as regalias compensadoras da inferioridade da votação orçamental do lugar, limitada á gratificação anual de réis 700\$000, como único vencimento desde o falecimento do seu penúltimo serventuário :

Hei por bem decretar, que a importância da mencionada gratificação seja elevada, a partir de 1 de Janeiro próximo, a 1:100\$000 réis, ficando revogadas as disposições que concediam moradia no edificio ao Administrador Geral da Imprensa Nacional, eliminando por completo a consignada para o mencionado subsídio, até que as Côrtes regularizem o assunto.

Paços do Governô da República, aos 18 de Novembro de 1910.—*António José de Almeida.*

D. do G. n.º 40 de 21 de Novembro de 1910.

Ex.^{mo} Sr. Presidente e mais vogais da comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados.— Os empregados da Secretaria da Imprensa Nacional de Lisboa vem respeitosamente dirigir-se á illustre comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados expondo as deploráveis condições em que se encontram quanto a vencimentos. Consta o seu quadro apenas dos seguintes funcionários, assim remunerados :

Secretário	800\$
Primeiro escriptorário	450\$
Segundo escriptorário	400\$
Amanuenses (dois)	240\$
Tesoureiro :	
Vencimento	300\$
Falhas	150\$
	450\$
Contínuos	200\$

Pode bem asseverar-se que o pessoal da Secretaria da Imprensa Nacional de Lisboa aufere ainda hoje os mesmos vencimentos que há um século eram estipulados. A seguinte tabela, copiada dos documentos officiais, assim o comprova :

Contador (nome por que era designado o actual secretário)	800\$
Official maior	600\$
Segundo escriptorário	350\$
Terceiro escriptorário	250\$
Tesoureiro	300\$

Pelo simples confronto das duas tabelas atrás se reconhece que em 1818, quando as condições da existência eram inteiramente diversas das da época presente, em que tudo encarece numa progressão vertiginosa, os vencimentos estavam iguais ou superiores aos actuais. E o não ter havido aumento algum durante um século, ao passo que quási todas as outras classes de funcionários viram os seus proventos duplicados ou triplicados ou ainda mais do que isso, ofereceria já aos petiçãoários argumento valioso para pedirem melhoria da sua situação, se a seu favor não houvesse ainda a circunstância, não menos ponderosa, dos funcionários das secretarias dos diversos Ministérios terem consignada no Orçamento Geral do Estado retribuição muitissimo superior. De facto os vencimentos que o Governô Provisório fixou para os Ministérios das Colónias e Finanças e que diplomas posteriores tornaram gradualmente extensivos aos outros Ministérios são os seguintes :

Chefes de Repartição	1.440\$
Primeiros officiais	1.080\$
Segundos officiais	840\$
Amanuenses	600\$

Senhores: Não é equitativo nem justo e sobretudo não é moral que os empregados da Secretaria da Imprensa Nacional de Lisboa, mais sobrecarregados de trabalho que os das Secretarias dos Ministérios e sobretudo assoberbados com muito maiores responsabilidades de serviço tenham uma remuneração incomparavelmente inferior, desigualdade essa que então com respeito aos amanuenses toca as raias da mais flagrante iniquidade: conceder a um empregado público a irrisória retribuição

anual de 240\$ — sujeita ainda a descontos para aposentação — quantia manifestamente insuficiente para as mais instantes necessidades do viver, embora se pratiquem prodígios de economia, é uma verdadeira desumanidade.

Contra a injustiça de tam grande desigualdade, não podem decerto V. Ex.^{as} deixar de se revoltar; por isso e pelo mais que fica exposto e que esperam tenha calado no ânimo de V. Ex.^{as}, ousam pedir que os seus vencimentos sejam equiparados aos dos funcionários das Secretarias dos Ministérios, da seguinte forma:

Secretário — equiparado a um chefe de repartição	1 440\$	
Primeiro escriptorário — idem, a um primeiro oficial	1.080\$	
Segundo escriptorário — idem, a um segundo oficial	840\$	
Amanuenses	600\$	
Tesoureiro :		
Ordenado	900\$	
Falhas	180\$	1.080\$
Continuos	360\$	

Não ignoram os peticionários que as circunstâncias do Tesouro Português estão longe de ser lisonjeiras — mal êsse de que também se ressentem os outros países do mundo culto, todos êles affectados pela repercussão da tremenda crise provocada pela conflagração europeia — mas igualmente devem ponderar que, como consêquência dessa mesma grande guerra, o custo da vida aumenta constantemente, tornando cada vez mais difficil a existência, pelo que confiadamente apelam para V. Ex.^{as}, cônscios de que dedicarão ao assunto toda a atenção que êle merece e que podem contar que lhes será feita justiça.

Pedindo vénia, respeitosamente se subcrevem.

Lisboa, em 17 de Dezembro de 1915.—
António Gomes Bebiano — António José Alves — Henrique Reis Monteiro — Dâmaso Carlos de Magalhães — Francisco Afonso Rodrigues — Ernesto Gomes — José Miguel — Jaime Ferreira.

Senhores Deputados da Nação. — Diz João de Freitas da Silva (Visconde de Monte Belo), que tendo sido nomeado inspector do Lazareto do Funchal por de-

creto de 18 de Julho de 1888, com o vencimento de categoria de 800\$ anuais, exercendo o referido lugar até Janeiro de 1902, por ter o Regulamento Geral de Saúde de 24 de Dezembro de 1901, que reorganizou os serviços de sanidade marítima, extinguindo o mencionado Lazareto e elevado à 1.^a classe a estação de saúde do Funchal, devendo o pessoal médico desta estação (artigo 262.^o) ser desempenhado, além do guarda mor que existia e que seria o chefe, por mais dois guardas-mores, que seriam o inspector do extinto Lazareto e o facultativo dos impedimentos, aos quais seria mantido o vencimento que tinham no Lazareto (§ 3.^o do artigo citado).

Em vista do exposto, exerceu o requerente as funções de guarda-mor de saúde até 8 de Julho de 1903, em que passou a desempenhar as de guarda-mor chefe para que fora nomeado por decreto de 20 de Junho do dito ano, tendo recebido, até então, o ordenado que lhe fôra mantido de 800\$ anuais de categoria e os 100\$ de gratificação de exercício estipulados aos três guardas-mores, acontecendo, porém, que desde que passou a exercer o cargo de guarda-mor chefe, sómente lhe tem sido pagos 700\$ de ordenado de categoria em vez de 800\$ que por lei lhe tinham sido mantidos. Tem, pois, o supplicante sido lesado em 1.250\$ a que tinha o direito e que não lhe foram pagos, desde 8 de Julho de 1913 até 8 do corrente mês e ano e que respeitosamente vem pedir aos Senhores Deputados da Nação lhe mandem satisfazer, o que não é menos de esperar dum regime de equidade e justiça como é o actual.— P. J.

Funchal, 22 de Janeiro de 1916.—*João de Freitas da Silva.*

Ex.^{mos} Srs. Deputados da Nação Portuguesa.— Há cêrca de vinte e dois anos que foi criado o Pôsto de Desinfecção Pública de Lisboa, estabelecendo-se nessa ocasião o quadro do pessoal com os respectivos vencimentos.

De 1894 até hoje a área da cidade aumentou consideravelmente, as exigências da hygiene fizeram sujeitar aos preceitos de desinfecção roupas e mais objectos que anteriormente o não estavam e, apesar de tudo, o quadro do pessoal não foi aumen-

tado e os vencimentos ficaram estacionários.

Ninguém ignora, e muito menos V. Ex.^{as}, que todos ou quasi todos os vencimentos dos empregados do Estado tem sido elevados em razão do aumento da carestia da vida; no entanto estes modestos servidores tem sido sempre esquecidos, apesar do seu penoso e arriscado trabalho.

O pessoal do Pôsto de Desinfecção Pública de Lisboa tem de ir ás habitações dos doentes, carregar com roupas, colchões, etc., por escadas muitas vezes íngremes, arrisca a sua vida indo fazer as desinfecções aos pontos inficionados pelas

doenças mais contagiosas, andando nos intervalos, entre casa e casa, expostos ás intempéries na almofada duma carroça, e, embora os serviços que prestam sejam iguais, recebem uns \$50 diários e os mais afortunados \$66.

Todos sabem que era impossível viver há dois anos com o mesmo com que se vivia há vinte anos, mas a actual crise de subsistências tornou a nossa situação verdadeiramente insustentável.

Em vista do exposto vimos pedir a V. Ex.^{as} se dignem votar o aumento dos nossos salários, como é de justiça.

Lisboa, 4 de Abril de 1916.

